



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de julho de 2026 - n.º 3001 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 6 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2026, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia**, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do **Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Samuel Quinto Feitosa – Secretário de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Masakasu Hayashida - Itapetinga** – Matrícula 148.778, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.485/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique

de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.803/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/26 ÀS 09:30h. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/26 ÀS 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.853/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026 – OBJETO: Aquisição de conjuntos de vestuário pedagógico, destinados às atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/26 ÀS 09:30h. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/26 ÀS 09:31h.

Atos do Poder Executivo

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.853/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, distribuição em sistema de buffet (self-service) e preparo de alimentação, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS PARA ATÉ: 22/07/26 ÀS 09H30 – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/26 ÀS 09H31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.450/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso das secretarias da Prefeitura de Atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, em favor da empresa S G M K LOCAÇÕES LTDA para os itens: 01 (R\$ 2.790,00); 02 (R\$ 2.700,00); 03 (R\$ 3.320,00); 04 (R\$ 3.892,70); 05 (R\$ 3.550,00); 07 (R\$ 3.800,00); 08 (R\$ 4.343,60); 09 (R\$ 7.500,00); 10 (R\$ 6.700,00); 11 (R\$ 9.490,00); 12 (R\$ 9.450,00). O item 06 foi declarado FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi - Secretaria de Serviços Interino. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 30/06/2026 10:42:21 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R

Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

Chamamento Público n.º 033/26, Processo n.º 30.464/26 Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Complementar a Oferta de Ações para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no Município de Atibaia. Tornamos público que a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, FRACASSOU o presente Chamamento. Desta forma, conforme item 7 do Edital, concede-se o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis e para contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a Ata encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/Transparencia/3º Setor/Siconvinho.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 30 junho de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo Secretária de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.442/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/24 por mais 02 (dois) meses, com início em 01/07/2026 e término em 31/08/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 273.579,29 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

SIGNATÁRIO: Paulo Henrique De Souza Rocha, CPF n.º 213.288.268-13 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 30 junho de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo Secretária de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.632/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026 –TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sum Ip Serviços de Infraestrutura Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em assessoria técnica, legal, tributária e regulatória do setor elétrico brasileiro para avaliação/revisão das faturas de energia, relativas às unidades consumidoras pertencentes ao município – Vigência: 15 (quinze) meses – Valor: R\$ 1.778.423,53 – Assinatura: 26/06/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2026. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo – Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO – PORTARIA - PAD - SAAE-ATIBAIA
Memorando Eletrônico n.º 22.673/2026
PORTARIA 86/2026 –DS – PAD, de 30 de junho de 2.026
ASSUNTO: Aplicação de pena de SUSPENSÃO POR 3 (três) dias ao empregado sob matrícula n.º 828, no período de 01/07/2026 a 03/07/2026, retornando ao trabalho em 06/07/2026.

EXTRATO – PORTARIA - PAD - SAAE-ATIBAIA
Memorando Eletrônico n.º 9.289/2026
PORTARIA 87/2026 –DS – PAD, de 30 de junho de 2.026
ASSUNTO: Aplicação de pena de SUSPENSÃO POR 7 (sete) dias ao empregado sob matrícula n.º 704, a partir do retorno do afastamento médico em que se encontra.

Secretaria de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 13/24, convoca 01 (um) parecerista para atuar no Edital de Chamamento Público n.º 002/26, segue texto abaixo:
2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI N.º 14.399/2022) - CICLO 2 – 01 (um) parecerista da lista de credenciamento, conforme segue:

L) Música:

Cadastramento	Nome	Protocolo
5º	Ligia Veronica Ferreira da Silva	4.820/2025

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 86/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Jaqueline Di Nubila**, RG 26.802.708-SP código funcional 12588 como professora, na EM Estudante Nelson Pedroso e, código funcional 12587 como professora no CEI Sebastião Poloni, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 23 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 89/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Valeriana de Campos**, RG 22.949.236-8 código funcional 12359 como professora, na EM Professor Licínio Carpinelli na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora de Educação Básica na EE Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 29 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 069/2025-SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 76.125/2025

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos adicionais no valor de R\$1.033.534,26 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2026 do convênio n.º 069/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Franca de Almeida Borges, CPF n.º:009.823.145-66, Lucila Martino Ribeiro, CPF n.º 085.196.748-52.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 011/2026 - SAU
de 30 de Junho de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025, como segue:

DE:

545 - 24.400.10.301.0060.2176.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 50.000,00

PARA:

544 - 24.400.10.301.0060.2176.3.3.90.14.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 50.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com diárias de alimentação para servidores lotados na Secretaria de Saúde para atendimento a demandas fora do Município.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 30 de Junho de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 338/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOAO VICTOR PASSOS VELANI**, portador da cédula de identidade RG n.º 55.352.019-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.052.108-76, para exercer a função gratificada de **Supervisor Especial de Estradas Municipais**, na Secretaria de Serviços, **a partir de 1º de julho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 40.210/2026

DECRETO N.º 11.726
de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Chefe de Gabinete para requerimento e assinatura das diárias de viagem do Prefeito Municipal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, parágrafo único, e 101, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 7º da Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, e

Considerando o disposto na Lei n.º 4.865, de 02 de setembro de 2022, que disciplina o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo do Município de Atibaia,

Considerando o entendimento manifestado pela Procuradoria-Geral do Município, constante do Processo Administrativo Memorando Eletrônico n.º 16.279/2025, que concluiu pela legalidade da delegação das competências pelo Chefe do Poder Executivo,

Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para, nos termos da Lei Municipal 4.865, de 02 de setembro de 2022 e Decreto n.º 11.678 de 22 de maio de 2026:

I – requerer e assinar os pedidos de concessão de diárias de viagem do Chefe do Poder Executivo;

II – encaminhar as respectivas prestações de contas.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto limita-se às funções administrativas, não abrangendo aquelas de natureza político-governamental, bem como aquelas de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os atos praticados com fundamento na presente delegação deverão observar as disposições legais e regulamentares vigentes, notadamente os princípios de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alexander Grosskinsky -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 13.592/2026

**DECRETO N.º 11.727
de 30 de junho de 2026**

Altera o Decreto n.º 11.153 de 12 de novembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 2024/2027.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal n.º 4.299, de 15 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto n.º 11.153 de 12 de novembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 2024/2027, com a seguinte composição:

“Art. 1º
(...)”

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL:

- a)
b) Lucas da Silva Rondina – Suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL:

- a)
b) Valquiria Maria de Paula Pinheiro – Suplente;

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL MODALIDADE CRECHE:

- a)
b) Andréia Maria Leite Pereira – Suplente;
(...)

VII - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS:

- a) Michel Vítor Mendonça – Titular;
b) Ronilce de Oliveira Chagas – Suplente;
(...)

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ESCOLA:

- a)
b) Claudineia de Oliveira Chagas Fonseca – Suplente;
(...)

XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

- a) Shirlene da Silva Peixoto – Titular;
b) Mariana Silva Grecov Beltrami – Suplente;
(...)

XIII - REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL:

- a)
b) Andrea Quirino Ferreira – Suplente;

XIV - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

- a) Bárbara Pereira Leme Barletta – Titular;
b) Silvana Saraid da Silva Yamanaka – Suplente;

XV - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJA):

- a)
b) Simone Bacci – Suplente;

XVI - REPRESENTANTES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE:

- a) Denize Carolina Auricchio Alvarenga da Silva – Titular;
b)
(...)

XVII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- a) Yara Aparecida de Mendonça – Titular;
b) Silvia Maria de Campos Sirera – Suplente;
(...)

XIX - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Melissa da Rosa Guimarães – Titular;
b) Anna Paula Mistrello Finco – Suplente;

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. Mesa Diretora:

- Dilara Rúbia Pereira – Presidente;
- Augusto Costa e Silva – Vice-Presidente;
- Cássia Soares Pereira – Secretária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Protocolo n.º 6.395/2026

**DECRETONº 11.728
de 30 de junho de 2026**

Dispõe sobre autorização de uso de área pública, a título precário, à Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Terras Altas da Boa Vista, CNPJ n.º 63.006.507/0001-72, Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 0, Lote Quinhão 3, Cachoeira, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do Poder Público Municipal; e

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública, a título precário, à Associação Proprietários do Loteamento Residencial Terras Altas da Boa Vista, Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 0, Lote Quinhão 3, Cachoeira, neste município, CNPJ 63.006.507/0001-72, para instalação de portal de identificação e a realização de melhorias nas áreas de lazer do empreendimento.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

- serviços de manutenção e poda das árvores;
- serviços de manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- serviços relacionados à segurança interna, incluindo sistemas de segurança e manutenção dos acessos seguros;
- manutenção, custeio e conservação da rede de iluminação pública;
- outros serviços necessários à manutenção e conservação dos bens públicos;
- garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- controle de acesso ao local sem impedimento de entrada e saída de qualquer cidadão, inclusive para utilização de suas áreas públicas;
- indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;
- termo de compromisso de remoção de todos os obstáculos relativos ao loteamento com permissão de uso de áreas públicas no caso de revogação do decreto de permissão de uso;
- manutenção de placas informativas no acesso ao loteamento e junto às áreas institucionais, verdes e de lazer, reforçando o caráter público dos mesmos; e
- comunicação à Prefeitura no caso de obras novas e/ou eventuais irregularidades nas edificações.

Art. 5º Apresente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**-Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04A-4F62-FE6A-23B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/06/2026 17:19:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D04A-4F62-FE6A-23B5>